Notícias do dia 20 de janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

O POPULAR - GO - POLÍTICA
TCE - GO
PGR vê inconstitucionalidade em lei para julgar contas do TCE 3

PGR vê inconstitucionalidade em lei para julgar contas do TCE

A Procuradoria Geral da República (PGR) apontou inconstitucionalidade de sete artigos da lei goiana que instituiu julgamento de contas do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) por parte da Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**). Para o órgão, o Legislativo pode apreciar os balanços do tribunal, mas penalidades, multas e outros atos administrativos previstos na lei extrapolam as competências do Poder.

A PGR também defendeu a suspensão da expressão "exclusivamente" da Constituição Estadual de **Goiás** sobre o poder da **Alego** para apreciação das contas do **TCE**-GO.

O parecer foi apresentado na ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 7581) protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei estadual nº 22.482/2023, sancionada no final de 2023, que estabeleceu normas para a apreciação das contas e possíveis sanções contra o tribunal.

A posição do procurador-geral da República, Paulo Gonet, foi diferente da Advocacia Geral da União (AGU), que emitiu parecer na semana passada considerando a lei constitucional. Caberá ao ministro André Mendonça a decisão sobre o pedido de liminar para a suspensão das normas.

"Há notícia de prestações de contas já no aguardo de serem apreciadas pela Assembleia. A manutenção das regras da lei recente (...) pode causar danos ao sistema de fiscalização, além de perplexidades e atritos institucionais. O mesmo poder de perturbação da normalidade institucional mantém-se atual com a vigência da norma da Constituição estadual", opina Gonet.

A lei foi proposta em meio à insatisfação do governador Ronaldo Caiado (UB) com decisão contrária ao modelo para gestão de hospitais estaduais que incluiria organizações da sociedade civil (OSCs) e defendida pelo governo no curso da ação no Supremo.

A Atricon alegou vício de iniciativa - o projeto foi de autoria do vice-líder do Governo na **Alego**, Talles Barreto (UB) -, afronta à autonomia do **TCE** e falta de simetria com o sistema federal.

Gonet aponta que a Constituição Federal prevê controle sobre o Tribunal de Contas da União exercido pelo Congresso, com encaminhamento de relatório de atividades trimestral e anualmente, mas que outras competências são do próprio TCU, como aplicação de sanções e multas por prática de irregularidades, providências judiciais e extrajudiciais para pagamento de débitos e multas e assinatura de termos de ajustamento de gestão.

"A apreciação das contas pela Assembleia não se substitui nem há de concorrer, sob esse desenho, com o julgamento efetuado pelo próprio Tribunal de Contas", completa o procurador-geral.

Gonet opina então pela suspensão nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da lei goiana.

Já o advogado-geral da União substituto Flávio José Roman, defendeu que a jurisprudência do Supremo permite a possibilidade de que os TCEs se sujeitem a controle pelas Assembleias. Para ele, o único ponto que merece suspensão é o artigo que estabeleceu obrigatoriedade de que o pleno do tribunal julgue decisões cautelares dos conselheiros em determinados casos. Neste, a PGR não viu problemas.

Na ação, a Atricon aponta inconstitucionalidade da lei e da emenda à Constituição feita em 2010, que incluiu a competência da **Alego** para "apreciar e julgar as contas anuais do **TCE**". A direção do Legislativo justifica que as normas vieram apenas para detalhar os instrumentos para aplicação do artigo constitucional e garantir segurança jurídica, mas na prática, até aqui, o Legislativo apenas recebe as contas do tribunal, sem apreciá-las e julgá-las. Com a lei, a direção da **Alego** manifesta intenção de julgar as contas de 2019 a 2022, já entregues à Casa.

A AGU não vê impedimento constitucional sobre as sanções estabelecidas na lei. "As normas buscam aperfeiçoar o exercício de previsão constitucional que existe há mais de uma década", diz, em referência à emenda à Constituição.

De acordo com a lei, o tribunal fica sujeito a novas obrigações para a prestação de informações trimestrais e anuais ao Legislativo, sob pena de ter relatórios rejeitados e multas aplicadas aos

responsáveis.

A ADI foi proposta no dia 26 de dezembro, quando a Atricon divulgou nota de apoio ao **TCE**-GO e de reforço à tese de retaliação política e tentativa de intimidação. Outras seis entidades nacionais também se manifestaram contra a lei, que foi proposta cinco dias depois do julgamento em que o tribunal decidiu pela ilegalidade e anulação dos chamamentos da Secretaria Estadual de Saúde para gestão em quatro hospitais (Hugo, Hemu, Herso e Heapa).

Na mesma decisão, por 4 votos a 2, o **TCE**-GO recomendou que o governo estadual não assine termos de colaboração com OSCs na área da saúde, sinalizando para posição contrária da maioria do tribunal ao contrato realizado entre o governo e a Fundação Pio XII, em dezembro de 2022, para construção e gestão por 12 anos do Complexo Oncológico de Referência (Cora). O caso do Cora é apreciado em outro processo, que corre sob sigilo.

O **TCE**-GO não se manifestou sobre o andamento da ação até agora, com as manifestações da AGU e PGR, além de pedidos de inclusão de entidades como amicus curiae, e informou que aguarda a decisão do ministro Mendonça. A previsão é que o ministro não leve muito tempo para apreciar o pedido de liminar, já que na última quinta-feira (18), seu gabinete notificou a PGR sobre o atraso na devolução dos autos.

O presidente da **Alego**, deputado Bruno Peixoto (UB), disse que o parecer da PGR significa "vitória para o Legislativo", porque confirma a competência para julgar as contas, ainda que seja contrário às sanções.

Site: https://opopular.com.br/digital/20-janeiro-2024/1o-caderno